



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO E BEBIDAS NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025.

A Prefeita Municipal de Cambira – PR, Srª Ana Lúcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para credenciamento de autorização de uso a Título precário e oneroso para fins de exploração **DE BARRACA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO, BEBIDAS E CAMAROTES NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA** a ser realizada nas dependências do Estádio Municipal Luiz Mareze, que ocorrerá no período de 17 à 19 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e o recolhimento do alvará e da taxa de permissão de uso a título precário e oneroso de espaço para **EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO, BEBIDAS E CAMAROTES NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**. Serão feitos 11 (onze) lotes, destinados para a exploração comercial dos produtos, durante todo o período da FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO, que será de 17 à 19/10/2025, assim distribuídos a estrutura com as seguintes características:

1.2 Cada stand servirá um grupo de especialidade gastronômica, a fim de diversificar os produtos oferecidos à Comunidade que prestigiará o evento, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme tabela estabelecida no Estudo Técnico Preliminar Anexo I deste Edital.

1.3 A exploração das atividades de barracas de alimentação, comércio e bebidas não gera para a Prefeitura Municipal de Cambira qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar, fiscalizar e punir as empresas credenciadas pela observância na qualidade dos serviços prestados.

1.4 O presente evento realizar-se-á nos dias 17 a 19 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Luiz Mareze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Para os itens de 01 a 10, serão credenciadas e habilitadas para esta permissão de uso, até 10 (dez) pessoas de natureza física ou jurídica que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo haver no máximo 02 (dois) cadastros por CPF ou CNPJ.

RESSALVANDO O ITEM 11 (ONZE) QUE SERÁ CREDENCIADA E HABILITADA PARA A PERMISSÃO DE USO, SOMENTE PESSOA JURÍDICA.

2.1.1 Caso haja empresas além das quantidades de stands estipulados, será considerado para classificação a ordem de entrega dos documentos credenciamento dos mesmos.

2.1.2 Não sendo credenciados os 11 (onze) primeiros, será convocado os subsequentes da Lista de Cadastro, conforme item 2.1.1.

2.1.3 Caso o interessado queira se credenciar em dois itens, o mesmo deverá apresentar dois envelopes, ambos contendo toda a documentação necessária.

2.2 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital.

RESSALVANDO O ITEM 11 (ONZE) QUE SERÁ CREDENCIADA E HABILITADA PARA A PERMISSÃO DE USO, SOMENTE PESSOA JURÍDICA.

2.3 Não poderão participar do credenciamento empresas que:

2.3.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,

2.3.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 – centro.

3.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, ou seja, no período de **28/08/2025 à 09/09/2025**, das **08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

3.2.1 A entrega da documentação dar-se-á através de envelope no departamento de tributação,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

destinando-os ao responsável pelo protocolo geral do município.

3.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

3.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

3.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

3.3.3 Cópia simples, quando se tratar de documentos emitidos pela internet, como certidões, desde que seja possível a validação da autenticidade por meio de link ou código de verificação.

3.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 3.4.1 para pessoa jurídica ou 3.4.2 pessoa física.

3.4.1 SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);
- b) Cartão CNPJ;
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);
- f) RG e CPF do representante legal.

3.4.2 SE PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Requerimento de Participação (Anexo IV);
- b) RG e CPF ou CNH (vigente)
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (Anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (Anexo III);

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se baseado na edição de 2024 um publico minimo de 2.000 pessoas por dia de evento.

4.2 O horário de funcionamento dos estabelecimentos deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Sexta-Feira – 17/10/2025 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 18/10/2025 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 19/10/2025 – 10:00 h às 01:00 h da manhã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.3 O fornecimento de bebidas e gelo, dentro do centro de eventos, será de única responsabilidade do vencedor do item 01, sendo a aquisição obrigatória pelos demais credenciados que queiram comercializar bebidas.

4.3.1 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar cerveja lata (350ml) de reconhecimento nacional do tipo Skol e Brahma, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 8,00 (oito reais)** e Heineken, Amstel, Budweiser, ou superior com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 12,00 (doze reais)**, previamente aprovado pela comissão organizadora, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.2 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar 2 tipos de refrigerantes lata (350ml), do tipo Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Fanta Guaraná, Sprite, Soda Antártica ou superior previamente aprovado pela comissão organizadora, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 8,00 (oito reais)**, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.3 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar água, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.4 O vencedor do item 01 deve comercializar gelo para conservação das bebidas, **com valor máximo de comercialização de R\$ 32,00 (trinta e dois) reais o saco.**

4.3.5 O vencedor do item 01 deve disponibilizar caixa de conservação térmica para os credenciados que queiram comercializar bebidas.

4.4 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho e nas dependências do Evento, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 4.2.

4.5 O item 11 somente poderá ser adquirido por Pessoa Jurídica.

4.5.1 A montagem total da estrutura deve ser concluída até 48 horas antes do início do evento, o vencedor deve apresentar as documentações, ART e as demais exigidas pelo corpo de bombeiros para a aprovação do alvará quanto a estrutura de camarotes, para compor assim o alvará global da festa.

4.5.2 O vencedor do item 11 poderá explorar, por meio de **banner** de até **1,20m x 0,60m por camarote**, a publicidade de qualquer tipo de mídia em sua estrutura, mediante aprovação da comissão organizadora

4.5.3 A comercialização dos camarotes ficará por conta da vencedora do item 11.

4.5.4 Por ser ambiente restrito, o vencedor do item 11 poderá fornecer bebidas diferenciadas das demais comercializadas no centro de evento, devendo a lista ser aprovada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

junto a comissão organizadora, antecipadamente.

4.5.5 O Vencedor do item 11 **deverá montar toda a estrutura dos camarotes em contrapartida**, incluindo montagem e desmontagem, com estrutura em módulos de 2 metros de largura por 3 metros de profundidade, totalizando 40 camarotes cobertos. O serviço contempla o fornecimento de escadas de acesso, guarda-corpos e demais elementos de segurança, além de todo o transporte, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação e desmobilização completa da estrutura, além de toda a documentação necessária para regularização, como ART e demais solicitados pelo Corpo de Bombeiros para liberação dos camarotes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Estará permitida a usar a área a empresa ou a pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cambira.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os valores estipulados para as permissões, são os constantes do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante desse edital sendo compreendido entre taxa de alvará e taxa de ocupação.

6.2 O pagamento da taxa de ocupação deverá ser realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e requisitado no setor de tributação da Prefeitura de Cambira, **com limite de pagamento até 48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da guia.

6.2.1 O credenciado deverá apresentar **obrigatoriamente** o comprovante de pagamento dentro do prazo supracitado, cuja efetivação dar-se-á apenas após a compensação bancária da guia.

6.2.2 Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, o item requisitado volta a disposição para o próximo interessado, seguindo a ordem de requerimentos.

7. DA PERMISSÃO

7.1 Após credenciado, o interessado deverá providenciar o Alvará Especial de funcionamento, mediante comprovação de pagamento do DAM, junto ao setor de tributação no paço municipal.

7.2 A PERMISSÃO se caracterizará através da emissão do alvará de funcionamento (e ou termo de permissão a título precário), observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.0 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da FESTIVIDADE DO 64º ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA – 2025.

8.1 Os cardápios **SERÃO CONFORME CONSTA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e deverão estar disponíveis em todos os dias do evento; Mudanças poderão ocorrer com autorização da comissão organizadora.

8.2 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

8.3 A permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas, **tudo em conformidade com a Vigilância Sanitária Municipal.**

8.4 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

8.5 Os permissionários deverão manter condições adequadas de higiene dentro de seus respectivos stands.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira, sob a presidência do Sr. Geraldo Aparecido Pereira – Fiscal do Contrato e seu suplente conforme Estudo Técnico Preliminar, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados, que reclamará junto aos representantes das PERMISSONÁRIAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, cuja vigência do Termo de Permissão é exclusiva ao período de realização da FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1 A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.1.4 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

11.1.5 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da comissão organizadora;

11.1.6 É obrigação da Permissionária a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A Prefeitura não se responsabiliza por perdas ou furtos embora disponibilizará segurança em todos os dias do evento inclusive após o fechamento do evento.

11.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.1.8 Equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

11.1.9 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa Permissionária;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas no Título IV - Das Irregularidades, em capítulo específico “Das Infrações e Sanções Administrativas”, devidamente regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

13.3 O Credenciamento se efetivará após o recebimento do Alvará.

13.4 Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Administração Municipal.

13.5 Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital de Credenciamento e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

13.6 Este Edital de Credenciamento e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.7 O prazo será em dias corridos contando sábado e domingo, a exceção será se houver feriado. Caso ocorra tal hipótese, a data prevista para as exigibilidades constantes no Edital de Credenciamento será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente.

13.8 É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS: **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar; **ANEXO II** – Declaração Unificada Pessoa Jurídica; **ANEXO III** – Declaração Unificada Pessoa Física; **ANEXO IV** – Requerimento; **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

14 CRONOGRAMA

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	27/08/2025
Requerimento/Apresentação dos Documentos	28/08/2025 à 09/09/2025
Divulgação da Classificação dos Credenciados	11/09/2025
Fornecimento da DAM aos classificados	15/09/2025
Retirada do Alvará e Assinatura do Contrato	19/09/2025
Prestação dos Serviços – Realização da Festa de Aniversário de Cambira	17/10/2025 a 19/10/2025

Cambira – PR, 27 de agosto de 2025

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 O objetivo do credenciamento é a permissão de uso a título precário e oneroso de áreas nas dependências do **ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE**, onde ocorrerá a Festividade do 64º Aniversário de Emancipação Política de Cambira - 2025, para prestação de serviços em barraca de alimentação, comércio, bebidas e exploração de camarotes, conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento.

1.2 Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Permissão de Uso, de forma temporária, a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete e similares, nas condições estabelecidas em edital e anexos.

1.3 Estima-se para realização do credenciamento o número de até 20 (vinte) estabelecimentos;

1.4 O permissionário pagará por utilização dos espaços o valor por lote de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme atividade a ser desenvolvida e tamanho do espaço, condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar em seu item **8. Quantitativos /Especificações Técnicas /Valores Referencias**.

1.5 A contratação das empresas interessadas será feita direta, com fundamentos da Lei federal 14.133/2024, em razão da inexigibilidade de licitação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se um público de 2.000 pessoas por dia de evento.

2.2 O horário de funcionamento do estabelecimento deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Sexta-Feira – 17/10/2025 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 18/10/2025 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 19/10/2025 – 10:00 h às 01:00 h da manhã

2.3 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Legislação vigente, a permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 2.2, acima.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA que acontecerá no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

3.2 Os cardápios a serem comercializados e o comércio praticado, ficarão conforme descrito neste **Estudo Técnico Preliminar** em seu **item 8. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PLANILHA DE ITENS**, entretanto poderá ser ampliado e melhorado no decurso do evento, conforme autorização da comissão organizadora.

3.3 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

3.4 A Permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas.

3.5 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, com experiência nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar do credenciamento empresas ou pessoas que:

4.2.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2024;

4.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3 A estrutura dos permissionários deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros;

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Administração Pública. A pontualidade no horário de fornecimento das refeições e das condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados serão feitos pela Comissão Organizadora, que reclamará junto aos representantes das Permissionárias a regularização das eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: para acompanhamento, e fiscalização do serviço será:

- Responsável: **GERALDO APARECIDO PEREIRA**
- Cargo: fiscal de contrato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Supletente: EMERSON DE SANTIS

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A receita decorrente desta permissão de uso de espaço público será direcionada ao orçamento identificado pela **fonte 1.000**

7. DA JUSTIFICATIVA

A **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMBIRA** foi criada desde a sua criação em 22/10/1961, tornando-se tradição em nosso Município. O evento tem como objetivo além de prover alegria e entretenimento a população pela comemoração da nossa emancipação, comemorar também o crescimento e o desenvolvimento do município, aproveitando para divulgar e fortalecer o comércio a indústria e a agricultura local, bem como do Vale do Ivaí, a microrregião que nosso município se localiza; preservar as expressões da cultura popular, além de fomentar a economia local, oportunizando a geração de trabalho e renda. Com seus 64 anos de história, o evento enaltece nossa população e nossa economia. O Evento contará com 3 (três) dias de shows musicais nos dias 17, 18 e 19 DE OUTUBRO, no Estádio Municipal Luiz Mareze, sendo que para esses dias são esperados um público mínimo estimado em 2.000 pessoas por dia de evento, conforme contagem da edição de 2024.

Dessa forma, se faz necessário oferecer aos participantes do evento, um serviço de qualidade e diversificado no que diz respeito ao serviço de alimentação e lanchonetes e outros atrativos, fazendo com que as pessoas participem do evento com tranquilidade e conforto, além de fomentar o mercado local, regional e incentivar o empreendedorismo a participar de forma ativa do evento. Há necessidade, portanto, de realizar Permissão para o serviço de praça de alimentação Restaurante e Lanchonete, por meio de Credenciamento – Chamamento Público por Inexigibilidade fundamentando-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no seu Art. 74, inciso II, e de demais normas aplicáveis à espécie.

8. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes abaixo:

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIALIDADE GASTRONÔMICA E OUTROS	TAXA DE OCUPAÇÃO DE MAIS ALVARÁ
01	04 Barracas de distribuição e	Cerveja / Refrigerante / Água	R\$ 9.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	venda medindo 08x04m cada	/ Choop / Gelo	
02	03 Barracas de batidas e coquetéis, sendo uma 05x03m e duas 04x03m.	Batidas Diversas	R\$ 8.000,00
03	03 Barracas sendo uma 04x04m e duas 03x03m	Crepe + Churros / Batata frita / Cachorro-quente	R\$ 5.000,00
04	02 Barracas sendo 04x04m cada	Cocadas e Doces	R\$ 3.000,00
05	02 Barracas sendo 03x03m cada	Bijuterias e Brinquedos infantis	R\$ 2.500,00
06	03 Barracas sendo duas 05x04m e uma sendo 04x04m	Lanches e Porções / Pastéis	R\$ 3.000,00
07	01 Barraca sendo 10x10m	Churrasco tipo Parrilla	R\$ 2.000,00
08	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
09	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
10	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
11	40 Camarotes Cobertos sendo 02x03m cada	40 Camarotes 02x03m cada	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 44.500,00

9. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 9.1 Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 9.2 Prestar o serviço conforme descritos no item 03 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 9.3 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Comissão Organizadora, poderá ser substituído os serviços e seus descritivos
- 9.4 Cumprir o prazo de execução e demais condições do Termo de Permissão.
- 9.5 Aceitar a fiscalização do Município de Cambira.
- 9.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Cambira por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- 9.7 Cumprir fielmente com a Permissão Conforme Estudo Técnico Preliminar.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, de segunda a quinta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 – centro, Cambira – PR.

10.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 13 (treze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da publicação deste edital, ou seja, no período de **28/08/2025 à 09/09/2025**,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

10.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

10.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

10.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

10.3.3 Cópia simples, quando se tratar de documentos emitidos pela internet, como certidões, desde que seja possível a validação da autenticidade por meio de link ou código de verificação.

10.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos citados no item 4 e item 10.4.

10.4.1 SE PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de Requerimento de Participação (**Anexo IV**);

b) Cartão CNPJ;

c) Declaração Unificada de que não existe impeditivos legais para participar de licitação e que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (**Anexo II**);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

d) RG e CPF do representante legal.

e) Modelo de contrato. **Anexo V**

10.4.2 SE PESSOA FÍSICA

a) Documento de Requerimento de Participação (**Anexo IV**);

b) RG e CPF ou CNH (vigente)

c) Declaração Conjunta de que não existe impeditivos legais para participar de licitação e que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (**Anexo III**)

d) Modelo de contrato. **Anexo V**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Edital de Credenciamento poderá ser obtido no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, ou através do site da Prefeitura de Cambira no seguinte endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

GERALDO APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE EQUIPE ORGANIZADORA
FISCAL – CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Pessoa Jurídica)**

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.

5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993. C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (-.....)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

12) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** LEI 13.709/2015 É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários. LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas em especial que ATENDE as normas Sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado na Festa do Aniversário da Cidade de 2025.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Pessoa Física)

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, eu, CPF nº, residente na
....., infra-assinado, que:

- 1) para os fins do Edital 05/2025 de credenciamento, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaro ainda, para os fins que não fui declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apto(a) a contratar com o poder público.
- 4) que ATENDE as normas Sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado na Festa do Aniversário da Cidade de 2025.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa e/ou pessoa física, _____
comendereço ou sede na, _____,
inscrita no CNPJ/CPF nº _____, telefone _____, requer
participar de seleção para permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço
para exploração de serviço de fornecimento de alimentos, em local delimitado no
ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE, nos dias em que ocorrerá o Evento denominado
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA - 2024. Afirma ainda que possui toda a
infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas
ofertadas para o Serviço na(s) modalidade _____ (s) do ITEM Nº
_____, para comercializar.....

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público
Nº XXXX/2025 e se compromete a cumpri-las.

Cambira/PR, _____ de de 2025.

Assinatura e
Carimbo
(Representante
Legal)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287.0001-52, situada na Avenida Canadá nº 320, bairro Centro, na cidade de Cambira-PR, com endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br representada legalmente pelo Prefeito Municipal Emerson Toledo Pires.

PERMISSIONÁRIA Nome....., CPF/CNPJ _____,
Estado Civil _____, Endereço

DO OBJETO:(descrever o item). _____

Cláusula 1º. O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

Cláusula 2º. Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

Cláusula 3º. Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostos no edital e em todos os seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cláusula 4º. A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira.

Cláusula 5º. A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Cláusula 6º. A PERMISSIONÁRIA obrigará-se a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênicas-sanitárias do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

Cláusula 7º. A PERMISSIONÁRIA obrigará-se a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.

Cláusula 8º. A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

estruturadisponibilizada pela PERMITENTE.

Cláusula 9º. A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora

Cláusula 10º. É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

Cláusula 11º. A PERMISSIONÁRIA obrigará-se a equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 12º. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas no **Título IV - Das Irregularidades, em capítulo específico "Das Infrações e Sanções Administrativas", devidamente regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei 14.133**, as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 13º. É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

